

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº -Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ - 05.182.233/0007-61 SANTARÉM - PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010 - CPL

Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

Santarém - Para





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/№ - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 - CNPJ 05.182.233/0007-61. SANTARÉM-PA

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2010-SEMINF

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Av. Barão do Rio Branco, s/n — Aeroporto Velho - CEP 68.005-310 - telefone (091) 3523-2883, fax (091) 3523-2726, torna público que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N° 003/2009-SEMPLAN, de 12 de janeiro de 2009, às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2010. Na sala de reuniões SEMPLAN, na Avenida Mendonça Furtado, receberá os envelopes de **Documentação** e **Proposta Financeira**, para selecionar empresa para a prestação de serviços de Recuperação da Pavimentação Asfaltico no Sistema Viário Urbano, nesta cidade de Santarém — Pará, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço, observadas as normas condições e recomendações contidas neste edital e seus anexos.

1- DO REGIME JURÍDICO

1.1 – A presente licitação será regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

2 LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O presente Edital poderá ser adquirido, na SEMINF, situada na cidade de Santarém à Av. Barão do Rio Branco, s/nº Aeroporto Velho CEP 68.005-310 tel / fax (093) 3523-2883, nos horários de 08:00 às 13:00 hs.
- 2.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital, deverão ser encaminhadas para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior, fou ainda pelo telefone (091) 3523 2726. Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura ŞEMINF.
- 2.3 A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução sob regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários.

3. OBJETO

- a) A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de Recuperação da Pavimentação Asfaltico no Sistema Viário Urbano, nesta cidade de Santarém Pará.
- 3.1 Constitui anexo de Edital dele fazendo parte integrante
- 3.1.1 ANEXO I Modelo de Carta-Proposta;
- 3.1.2 ANEXO II Planilha de Quantidades e Preços;
 - 3.1.3 ANEXO III Modelo de Composição de Preços Unitários;
 - 3.1.4 ANEXO IV Cronograma Físico-Financeiro;



- 3.1.5 ANEXO V Modelo de Composição de Leis Sociais;
- 3.1.6 ANEXO VI Modelo de Composição de BDI;
- 3.1.7 ANEXO VII Modelo de Seguro-Garantia;
- 3.1.8 ANEXO VIII Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- 3.1.9 ANEXO IX Minuta do Contrato;
- 3.1.10 ANEXO X Produção das equipes mecânicas;
- 3.1.11 ANEXO XI Projeto básico:
- 3.1.12 ANEXO XII Especificação técnica;

responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

- 3.1.13 ANEXO XIII Modelos de Declarações diversas;
- A SEMINF se reserva o direito de emitir a ordem para inicio de serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Servico.

4. DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 - Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedida pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente),onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e

4.2 – Das Condições

- 4.2.1 Não serão admitidas na Licitação, como proponente, pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio.
 - a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - b) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
 - c) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- e) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3 – Das Restrições Não poderão participar da licitação:

- 4.3.1 Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como, a legislação específica que rege a matéria;
- 4.3.2 Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.3.3 Empresa que se apresente na qualidade de sub-contratada;
- 4.3.4 Empresa da qual o Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub-controlador seja empregado desta Prefeitura ou de qualquer Órgão Público Municipal;
- 4.3.5 Empresa com processo de falência ou concordata;
- 4.3.6 Empresas em forma de consórcio.

5 - DOCUMENTOS DO EDITAL

- 5.1 O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu(s) anexo(s).
- 5.2 Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação através de cartas, fac-símile, E-mail. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas via fax ou E-mail, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, sem identificação de sua autoria, até às 14:00 h do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

5.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação perante a Prefeitura dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente.

Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Santarém, onde será protocolada.

<u>6 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA</u> FINANCEIRA

- 6.1 Os documentos relativos à Habilitação e à Proposta Financeira serão entregues em sessão pública, que a Comissão Permanente de Licitação realizará no dia, hora e local citados no Edital, por representante credenciado pela proponente com poderes, especifico para o presente certame, para tomar deliberações, o qual deverá exibir a CPL antes da entrega dos invólucros a prova de sua credencial, acompanhado de documento de identidade. Qualquer manifestação em relação a presente licitação somente far-se-á por concorrente credenciada.
- 6.2 Os documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras deverão ser

Concorrência Pública nº 001/2010 – SEMINF Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, colados e com a seguinte identificação na parte externa:

a) Invólucro nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Concorrência Pública nº 001/2010- SEMINF

Documentos de Habilitação

Razão Social da Licitante

b) Invólucro nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Concorrência Pública nº 001/2010- SEMINF

Proposta Financeira

Razão Social da Licitante

7 – DA HABILITAÇÃO (em um invólucro contendo 01 (uma) via)

Para habilitar-se à presente licitação, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade que não poderá exceder 30 (trinta) dias, exceto as certidões que possuem prazo fixado, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único invólucro, encadernadas, por qualquer processo e conter:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição em Diretoria em exercício;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto da licitação;

- 7.2.3 Certificado de Regularidade com o FGTS;
- 7.2.4 Certidão Negativa de Débitos CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 7.2.5 Prova de regularidade com as Fazendas:
- a) Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- b) Estadual da sede da licitante;
- c) Municipal da sede da licitante.



- 7.2.6 Declaração expressa, sob as penas da Lei, de não existir superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;
- 7.2.7 Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos dos modelos anexos ao Decreto 4358 de 05 de setembro de 2002.

7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.3.1 Registro ou Inscrição e prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores dos acervos técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura (CREA).
- 7.3.2 Comprovação de experiência da Licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para o recebimento das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA e/ou certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo CREA que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, obras ou serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:
- 7.3.2.1 Obra de drenagem e pavimentação em área urbana, com os serviços de:
- a) Meio-fio com linha d`água
- a) Recapeamento asfaltico
- 7.3.3 Comprovação de experiência da Licitante, de Atestado devidamente registrado no CREA e certidão de acervo técnico expedida pelo CREA que comprove ter executado, para pessoa jurídica de direito público ou privado, obra de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são a execução dos seguintes serviços:
- 7.3.3.1- Comprovação em único contrato, de obra de drenagem e pavimentação em área urbana, com os seguintes serviços:
 - a) Meio-fio com linha d`água = 10.000ml
- b) Recapeamento asfaltico
- ⇒ Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela instalação do equipamento e, o gerenciamento àquelas realizadas a serviço do contratado, portanto, incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente Concorrência pública;
- ⇒ Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- I Sócio;
- II Diretor:
- III Responsável Técnico;
- IV Empregado.



Concorrência Pública nº 001/2010 - SEMINF Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

- a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender aos seguintes requisitos:
- I Sócio contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- II Diretor cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - III Responsável Técnico cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da
 - IV Empregado cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, e ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 7.3.4 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo ANEXO VIII, fornecido pela Secretaria de Municipal de Infra Estrutura, devidamente assinado, comprovando que a licitante, por um de seus responsáveis técnicos, detentor do acervo a ser utilizado como comprovação conforme item 7.3.2 deste Edital visitou os locais das obras, tomando conhecimento através de levantamento completo de todos os servicos essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação.
- 7.3.4.1 Ao Licitante é recomendado realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pela própria Licitante.
- 7.3.4.2 A visita será realizada no dias 12.02.2010. A licitante deverá se fazer presente através de representante técnico, devidamente credenciado, e documentação que comprove sua vinculação com a empresa, às 09:00 horas, na SEMINF, Divisão de Engenharia.

7.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

- 7.4.1- Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 7.4.1.1 Para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada, deverão apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registros no Registro do Comércio – do Livro Diário, de onde foi extraído o Balanço Patrimonial.
- Observação: Quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a Prefeitura Municipal de Santarém exigirá a apresentação do Livro Diário ou cópia autenticada deste, onde o balanço patrimonial foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.
- 7.4.1.2 Para as sociedades anônimas deverá ser apresentada cópia da publicação na Imprensa.
- 7.4.2 Certidão negativa de Falência e Recuperação Extrajudicial ou Judicial (Lei 10.101/05) expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante
- 7.4.2.1 O licitante não sediado no Município de Santarém, deverá apresentar, juntamente com a certidão negativa que trata o item acima, documento emitido pelo Juiz distribuidor local ou autoridade equivalente, indicando quais os cartórios competentes para as distribuições de Falência ou Concordata.

- 7.4.3 Comprovação de possuir capital mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para obra, cuja comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 7.4.4 Demonstrativo comprovando a boa situação financeira através dos cálculos dos seguintes:
 - a) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,50, obtida pela fórmula:

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo</u> ≥ 1,50 Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

b) Índice de Endividamento (IET), não superior a 0,40, obtida pela fórmula:

IET = <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> ≤ 0,40 Ativo Total

c) Índice de Imobilização (IMB), não inferior a 0,50, obtido pela fórmula:

IMB = <u>Ativo Permanente</u> ≥ 0,50 Patrimônio Líquido

d) Liquidez de Recursos Próprios (LRP), não inferior a 0,30, obtido pela seguinte fórmula:

LRP = <u>Ativo Circulante - Passivo Circulante</u> ≥ 0,30 Patrimônio Líquido

Observação: Os fatores constantes das fórmulas "a", "b", "c", "d" serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 7.4.1 deste Edital.

- 7.4.5 Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital em todas as fases da licitação.
- 7.4.6 Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital.
- 7.4.7 Declaração de reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei.

7.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1 – Comprovante fornecido pelo setor competente da Secretaria de Infra estrutura deste município, de que a licitante recolheu a taxa de R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos) relativa à aquisição deste Edital e seus Anexos. (Valor referente a reprodução do edital, projetos e demais documentação técnica)

SEMINE 170 S.S. Santarém R.A.

7.6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.6.1 Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticados individualmente por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitação e farão parte integrante do processo.
- 7.6.1.1 É desejável que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura dos Documentos de Habilitação, para autenticação.
- ¹7.6.2 As proponentes deverão apresentar os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, sendo que a última folha seja um "Termo de Encerramento" e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à Habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas Financeiras devolvidas, devidamente lacradas.
- 7.6.3 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados nesse Edital.

8 – PROPOSTA FINANCEIRA (em um invólucro contendo 01(uma) via)

- 8.1 A proposta, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, rubricada pelo responsável da empresa com todas as vias e com numeração seqüenciada, deverá ser apresentada em invólucro fechado e colado, endereçado à Comissão de Licitação, mencionando o número da Concorrência Pública, contendo:
- a) Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo do Anexo I;
- b) Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchida com os itens da listagem de serviços, cujas unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante;
- c) Composição de preços unitários constantes da planilha apresentada conforme modelo Anexo III;
- d) Cronograma Físico-Financeiro preliminar, apenas com os itens principais da Planilha de Quantidades e Preços, em Real, com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos (modelo Anexo IV);
- e) Composição das Leis Sociais, conforme modelo Anexo V;
- f) Composição do B.D.I, conforme modelo Anexo VI.
- g) Quadro de Produção das Equipes Mecânicas para os serviços integrantes do item 3-Pavimentação, conforme modelo Anexo X.

9

- 8.2— Prazo de conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data prevista da 1ª Ordem de Serviço, dependendo dos serviços a ser executados.
- 8.3 A licitante poderá oferecer vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual;
- 8.4 Não serão levadas em consideração as propostas enviadas, fax ou e-mail;

9 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

- 9.1 Na presença dos licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas, pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local previstos, os invólucros contendo a Documentação e Proposta Financeira, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação.
- 9.2 Após o Presidente da CPL ter declarado encerrado o prazo de recolhimento dos invólucros, nenhum outro será recebido.

10 – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1 A firma vencedora desta licitação, obriga-se a apresentar garantia antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 1% (um por cento) da contratação:
- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, com comprovação de sua autenticidade.
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.
- 10.1.1 Sobre o valor da caução em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da caderneta de poupança;
- 10.1.2 Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a Prefeitura Municipal de Santarém, reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços".
- 10.2 Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela Prefeitura Municipal de Santarém.

11 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1 A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da lei federal nº 8.666/93;
- 11.2 A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros I e II (Documentação e Proposta Financeira)

- 11.3 Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento, serão recebidos a Documentação e Proposta Financeira após o início dos trabalhos de abertura desta licitação;
- 11.4 Os invólucros I e II serão recebidos pela CPL até a data e hora limites, previstas no preâmbulo deste Edital:
- 11.5 Após ter, o Presidente da CPL, declarado encerrado para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer acréscimos à Documentação e as Propostas Financeiras, exceto a promoção de diligência que a Comissão de Licitação entender necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório:

11.6 - ABERTURA DOS INVÓLUCROS "DOCUMENTAÇÃO"

11.6.1 – Depois de encerrado os recebimentos dos invólucros serão abertos, inicialmente, o invólucro I, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

Neste último caso, o invólucro II, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

- 11.6.2 Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.
- 11.6.3 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.
- 11.6.4 O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por intermédio da CPL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a Secretária Municipal de infra Estrutura, devidamente informado.
- . 11.6.5 O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão . impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.
- 11.6.6 As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

11.7 - ABERTURA DOS INVÓLUCROS "PROPOSTA"

11.7.1 – Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata

proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CPL.

- 11.7.2 Uma vez abertos os invólucros, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas ser devolvida após a fase de habilitação;
- 11.7.3 A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas nos invólucros II que, serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;
- 11.7.4 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial do Estado;
- 11.7.5 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:
- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 11.7.5.1 O preço total da proposta será ajustada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;
- 11.8 Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros I e II, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e por tôdas as licitantes presentes.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo seus anexos;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Apresentarem o preço global excessivo, considerado àquele fora dos parâmetros de preço de mercado e com BDI acima de 30%;
- d) Apresentarem preços inexequíveis;
- e) Apresentarem preços manifestamente superiores praticados no mercado local, sendo igual ou superior a 10%(dez por cento) ao Preço orçado pelo Órgão;
- f) Aquelas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor 0 (zero).
- 12.2 A qualquer fase da licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá promôve diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12

- 12.3 A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.
- 12.4 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

13 - ADJUDICAÇÃO

- 13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 13.2 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de desclassificar qualquer empresa licitante, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 13.3 Quando houver caso de maior urgência, a CPL poderá comunicar ao licitante vencedor a sua escolha através de fax, carta ou e-mail. Tal comunicado terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.
- 13.4 Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 13.3 ou na hipótese prevista no item 13.2 deste Edital a Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Edital, ou revogar a licitação.

14 - DO CONTRATO: FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS - DOTAÇÃO

- 14.1 A assinatura do contrato será condicionada à apresentação pelo contratado do comprovante de depósito referente à caução de "Garantia de assinatura e cumprimento do contrato", se for exigido, de acordo com o item 10.1 deste Edital.
- 14.2 O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com minuta anexa ao presente Edital.
- 14.2.1 A presente licitação, observado o que dispões a Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser anulada, bem como, os efeitos do documento administrativo que formalizou as obrigações mútuas poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer momento, por interesse da PREFEITURA, sem que caiba o direito de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.
- 14.2.2 Os recursos financeiros correrão á conta dos Contratos de Repasse Oriundo do PT nº 281.076-30, nº 269/08-SEPOF e de nº 214.724-60/06 Mtur, nº 214.724.60/06-CF, Contrato de Repasse nº 269.377/08 SEPOF e da Dotação orçamentária PMS/SEMINF 17.512.048.1.035; 17.512.048.1.036; 17.512.048.1.037; 17.512.050.1.048; 26.782.048.1.040...

14.3 - **DO PREÇO**

14.3.1 – O preço será o constante da Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora.

14.4 – Revisão e/ou alteração de preços

14.4.1 – O preco estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

- a) Quando ocorrer acréscimo ou suspensão dos serviços por conveniência da Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Infra Estrutura, respeitando-se os limites da Lei:
- b) Quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardatários ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.

14.5 - Prazos

14.5.1 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada a apresentar a garantia do que trata o subitem 10.1 deste Edital a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo Anexo VIII.

14.5.2 – Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias úteis após a data da expedição da ordem de serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

14.5.3 - Ordem de Servico

Deverá ser expedida, a critério da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, de acordo com a disponibilidade dos serviços a serem executados.

14.5.4 - Para Conclusão

O prazo máximo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses consecutivos, ficando assegurado o previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 caso seja necessário a continuidade dos serviços.

Este prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de serviço.

14.5.5 – Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa da Secretaria Municipal de Infra Estrutura/Prefeitura Municipal de Santarém, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificada e aceito pela Secretária Municipal e, ainda, nas condições estabelecidas § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 15 (guinze) dias de antecedência do prazo contratual.

14.5.6 – Paralisação dos serviços

Poderão os serviços, objeto do presente contrato, serem paralisados a critério da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de atendendo conveniência administrativa, caso fortuito, força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

14.6 - MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

14.6.1 – As medições dos serviços serão elaboradas tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período. E apresentação do relatório fotográfico dos serviços executados.

14.6.1.1 – As memórias de cálculo emitidas e assinadas pela fiscalização deverão ser

SET CENTRAL AND SET 176 PARTY SONTER OF STREET

pela Secretária de Infra Estrutura, logo após a conclusão das etapas dos serviços;

- 14.6.1.2 As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;
- 14.6.1.3 Nas memórias de cálculo deverão constar a rua, trecho e os serviços executados, conforme descrição dos serviços da planilha orçamentária;
- 14.6.1.4 A liberação da 1ª medição será condicionada a entrega pelo contratado do Registro do Contrato e a ART junto ao CREA/PA;
- 14.6.2 A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deve ser emitida contra a Secretaria Municipal de Infra Estrutura para fins de processamento e pagamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o vencimento do período da medição;
- 14.6.3 O pagamento da fatura, será feito no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, após a medição dos serviços. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
- 14.6.4 Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura e em condições satisfatórias;
- 14.6.5 Os preços contratuais serão reajustados após doze meses, caso seja necessário, pelos Índices Econômicos Nacionais Índices Gerais Disponibilidade Interna publicados na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, colunas 37 e 6, aplicando-se a seguinte fórmula:

R = 0,60
$$(\underline{l_1i} - \underline{l_1o}) + 0,40 (\underline{l_2} - \underline{l_2o})$$
 onde:

- R é o valor do reajustamento procurado
- l₁o é o índice de preços, col 37, relativos ao mês anterior a data base constante do orçamento
- Í₁i é o índice , col 37 do mês anterior ao que se efetuar o pagamento da respectiva fatura
- l₂o é o índice de preços , col 6, relativos ao mês anterior a data base constante do orçamento
- 120 é o índice, col 6 do mês anterior ao que se efetuar o pagamento da respectiva fatura

14.7 - OBRIGAÇÕES

14.7.1 – DO CONTRATANTE

- a) Assegurar que os serviços a serem realizados obedeçam às memórias descritivas, projetos quando couber, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento do contrato
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços objeto desta licitação à empresa licitante, cuja proposta atenda em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s);

14.7.2 - DA CONTRATADA

a) Afixar as placas de obra nos locais determinados pela fiscalização e nos padrões estabelecidos pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de início dos serviços, sem as quais não nenhuma medição.

- b) A contratada será responsável pelo fornecimento, colocação e manutenção de todas as placas de obra e de sinalização no período de execução.
- c) Submeter-se à fiscalização que a Secretaria Municipal de Infra Estrutura exercerá sobre os servicos:
- d) Definir e aprovar junto à fiscalização a liberação de cada frente e/ou etapa de serviços de construção a ser iniciada, mesmo que a sua antecessora já tenha sido liberada;
- e) Dar ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- f) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização:
- g) Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Contrato e com as orientações e nos locais determinados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
- h) Substituir por exigência da fiscalização, a qualquer época, os materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto desta licitação, que não satisfaçam as condições previstas neste Contrato e que comprometam a perfeita execução do projeto executivo, quando houver;
- i) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços, pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
- j) Promover a Anotação do Contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços;
- k) Elaborar, especificamente para execução da obra, objeto desta licitação, folha de pagamento, guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social e Guia da Previdência Social;
- Executar as suas custas, todos os ensaios, testes e controles tecnológicos definidos em conjunto com a Fiscalização, como necessário à perfeita garantia de qualidade dos serviços executados;
- m) Refazer às suas custas, os serviços mal executados, com erros, vícios ou em desacordo com o projeto/especificações, detectados pela Fiscalização ou pelo controle de qualidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
- n) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias, acidentárias, tributárias, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive nos casos de rescisão contratual;
- o) Fazer relatório fotográfico do antes, durante e depois nos locais de execução dos servicos:
- p) Registrar, obrigatoriamente no Diário de Ocorrências:
 - I As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - II As Falhas dos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
 - III As consultas à Fiscalização
 - IV As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o Cronograma aprovado;
 - V Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - VI As respostas às interpelações da Fiscalização
 - VII A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
 - VIII Outros fatos que, a juízo do Contratado, devem ser objeto de registro.

14.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.8.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, II e IV da Lei Federal nº

16

8.666/93.

- 14.8.2 A sanção de multa será aplicada nos casos de:
- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços -- multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03(três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:
- c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à Secretaria Municipal de Infra Estrutura, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
- c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangidas pelos subitens anteriores multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

14.9 – DA RESCISÃO

- 14.9.1 A Secretaria Municipal de Infra Estrutura poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:
- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.

14.10 – DA PRORROGAÇÃO

14.10.1 – o Contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme a legislação vigente.

14.11 - DO FORO

14.11.1 – Fica eleito o foro da cidade de Santarém, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Os recursos administrativos decorrentes desta licitação, serão regulados pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
- 15.2 Não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente de submissão a todas as condições previstas no Edital;

- 16.2 Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;
- 16.3 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;
- 16.4 A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresa até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;
- 16.5 Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;
- 16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;
- 16.7 Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;
- 16.7.1 Os demais atos serão registrados no processo da licitação;
- 16.8 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seu anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 16.8.1 No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.
- 16.9 Por conveniência da Comissão Permanente de Licitação, o local para abertura do Ato Licitatório, poderá ser transferido para outro local cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação de Aviso na porta da sala da CPL.
- 16.10 A participação da licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

Santarém, PA∕22 de janeiro de 2010.

Pedro Gilson Valèrio de Oliveira Rresidente da CPL

OS. PMS-Source

ANEXO I (MODELO)

CARTA-PROPOSTA



ANEXO IJ (MODELO)

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	·- UNID.	QUANT.	PR	EÇO R(\$)		
	22011970	ONID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	42,00				
1.2	Sinalização noturna e diurna	М	15.523,38				
1.3	Acompanhamento Topográfico	m²	225.657,38				
2	TERRAPLENAGEM	<u> </u>					
2.1	Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 10 km	m³	7.194,64				
2.2	Aterro compactado c/ fornecimento de material e=0,15m	m³	3.106,40				
2.3	Base estabilizada com material laterítico (piçarra) e=0,15m	m³	3.106,40				
3	PAVIMENTAÇÃO						
3.1	Imprimação	m²	20.709,41				
3.2	Pintura de Ligação	m²	225.657,38				
3.3 ⁻	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm.	Ton	27.078,88				
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.1	Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM	М	15.349,43				
4.2	Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso	m²	m²	m²	18.419,31		
4.3	Aterro compactado manualmente	m³	2.531,06				
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
5.1.1	Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos	m²	1.021,05				
5.1.2	Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2-anos	m²	282,94				
5.1.3	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	5.951,75				
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
5.2.1	Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	un.	691,00				
5.2.2	Forn. e implantação placa identificação de via	un.	14,00		nire-		
	TOTAL				S. SEMIN		

ANEXO II (MODELO)

PLANILHA Nº 1 DE QUANTIDADES E PREÇOS

REF.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 - SEMINF

Av. Borges Leal

PERIMET: Av. Cuiabá a Av. Amazonas

ITEM	ĎĖSCRICÃO	LINID	QUANT.	PR	EÇO R(\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
1,1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	M²	6,00		
1.2	Sinalização noturna e diurna	М	3.921,40	_	
1.3	Acompanhamento Topográfico	M²	64.056,06		
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 10 km	M³	1.824,78		
2.2	Aterro compactado c/ fornecimento de material e=0,15m	M ³	446,76		
2.3	Base estabilizada com material laterítico (piçarra) e=0,15m	М³	446,76		
3	PAVIMENTAÇÃO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
3.1	Imprimação	m²	2.978,43		
3.2	Pintura de Ligação	m² .	64.056,06		
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm.	Ton	7.686,73		
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.1	Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM	M	3.137,12		
4.2	Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso	m²	3.764,54		
4.3	Aterro compactado manualmente	m³	564,68		
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO		········		
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.1.1	Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos	m²	392,14	_	
5.1.2	Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	89,06		
5.1.3	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	1.164,30		. <u></u>
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	٠			
5.2.1	Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	un.	159,00		
5.2.2	Forn, e implantação placa identificação de via	un.	2,00		30. 00 Inf

PLANILHA Nº 2 DE QUANTIDADES E PREÇOS

REF.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚPLICA Nº 001/2010 - SEMINF

Av. Mendonça Furtado

PERIMET: Rua Almirante Barroso a Rua Dom Frederico

Costa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. QUANT.	QUANT.	PREÇO R(\$)		
		OND.	GOAIVI.	UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				100	
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00			
1.2	Sinalização noturna e diurna	М	4.100,50			
1.3	Acompanhamento Topográfico	m²	68.383,54			
2	TERRAPLENAGEM		·			
2.1	Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 10 km	m³	1.709,59		•	
3	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Pintura de Ligação	m²	68.383,54	·		
3.2	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm.	Ton	8.206,02			
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		•			
4.1	Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM	M	2.870,35			
4.2	Construção de passeio em concreto e=5cm, I=1,20m, com Rampa de acesso	m²	3.44,42			
4.3	Aterro compactado manualmente e=0,08m	m³	284,82			
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
5.1.1	Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	30,88			
5.1.2	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	1.329,60			
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	-				
5.2.1	Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	un.	150,00			
	Forn. e implantação placa identificação de via	un.	2,00			

SEMINF OF 184 OF

PLANILHA Nº 3 DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOCAL:

Trav. Turiano Meira

PERIMET:

Av. Rui Barbosa a Av. Muiraquită

1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1 Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado. 1.2 Sinalização noturna e diurna M 3,070,00 1.3 Acompanhamento Topográfico m² 37,472,61 2 TERRAPLENAGEM 2.1 Limpeza of remoção de material inservivel DMT até 10 km m³ 1,552,97 2.2 Aterro compactado of fornecimento de material e=0,20m m³ 1,232,30 3 Base estabilizada com material lateritico (piçarra) e=0,15m m³ 1,232,30 3 PAVIMENTAÇÃO m² 3,7472,61 3 PAVIMENTAÇÃO m² 3,7472,61 3 PAVIMENTAÇÃO m² 3,7472,61 3 Pintura de Ligação m² 3,7472,61 3 Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) of CAP-50/70 (65,52/6/1) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm. 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Construção de Meio-fio de concreto com linha d'agua Dimensões 1,2X15X30X100CM M 4,298,00 4.2 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO m² 5,157,60 acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Pintura mecânica de faixa (0,10m) m² 270,00 5.1.3 Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 5.1.3 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 un 183,00 sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 un 2,00	ITES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PRE	ÇO R(\$)
1.1 Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado. 1.2 Sinalização noturna e diurna M 3,070,00 1.3 Acompanhamento Topográfico m² 37,472,61 2 TERRAPLENAGEM 2.1 Limpeza of remoção de material inservivel DMT até 10 km m³ 1,552,97 2.2 Aterro compactado of fornecimento de material e=0,20m m³ 1,232,30 lateritico (piçarra) e=0,15m m³ 1,232,30 lateritico (piçarra) e=0,45m m³ 1,232,30 lateritico (p	ITEM	DESCRIÇÃO	טאוט.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.2 Sinalização noturna e diurna 1.3 Acompanhamento Topográfico m² 37.472,61 2.1 Limpeza c/ remoção de material inservivel DMT até 10 km 2.1 Limpeza c/ remoção de material inservivel DMT até 10 km 2.2 Aterro compactado c/ fornecimento de material e-0,20m 2.3 Base estabilizada com material laterítico (piçarra) e=0,15m 3.1 Imprimação m² 1.232,30 laterítico (piçarra) e=0,15m 3.2 Pintura de Ligação m² 37.472,61 2.3 Concreto beturninoso usinado a quente (CBUO) d/ CAP-50/70 (85,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e=5 cm. 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Construção de Meio-fio de concreto com linha d'agua Dimensões M 4.298,00 la 12X15X30X100CM Construção de passeio em concreto escen, =1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Fintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos SINALIZAÇÃO VERTICAL Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa placa forma de la fixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa placa fixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa placa fixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa placa fixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa placa fixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.3 Acompanhamento Topográfico m² 37.472,61 2 TERRAPLENAGEM 2.1 Limpeza of remoção de material inservivel DMT até 10 km 2.2 Aterro compactado of fornecimento de material e=0,20m m³ 1.232,30 laterflico (piçarra) e=0,15m m³ 1.232,30 laterflico (piçarra laterflico (piçarra laterf	1.1		m²	6,00		
2 TERRAPLENAGEM 2.1 Limpeza c/ remoção de material inservivel DMT até 10 km 2.2 Aterro compactado c/ fornecimento de material =0,20m 2.3 Base estabilizada com material lateritico (piçarra) e=0,15m 3 PAVIMENTAÇÃO 3.1 Imprimação m² 8.215,36 3.2 Pintura de Ligação m² 37.472,61 Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (85,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm. 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2 - anos Pintura mecânica de fai	1.2	Sinalização noturna e diurna	М	3.070,00		
2.1 Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 10 km 2.2 Aterro compactado c/ fornecimento de material e=0,20m 2.3 Base estabilizada com material laterítico (piçarra) e=0,15m 3.1 Imprimação m² 8.215,36 3.2 Pintura de Ligação m² 37.472,61 Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 3.3 (6,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm. 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM Construção de passeio em concreto e=5 cm. l=1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) m² 270,00 Pintura mecânica de seta reta esta triata durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa un 2,00	1.3	Acompanhamento Topográfico	m²	37.472,61		
2.1 inservível DMT até 10 km	2	TERRAPLENAGEM				
2.2 de material e=0,20m Base estabilizada com material latertitico (piçarra) e=0,15m PAVIMENTAÇÃO 3.1 Imprimação m² 8.215,36 3.2 Pintura de Ligação m² 37.472,61 Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 3.3 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm. 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões M 4.298,00 1.2X15X30X100CM Construção de passeio em concreto e=5cm, =1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64⋅ 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de esta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos SINALIZAÇÃO VERTICAL Forn. e implantação placa un 183,00 sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa un 2 00	2.1		m³	1.552,97		
Serviço De Sinalização Serviço De Sinalização Sinal	2.2	de material e=0,20m	m³	1.232,30		
3.1 Imprimação m² 8.215,36 3.2 Pintura de Ligação m² 37.472,61 Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e = 5 cm. 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM Construção de passeio em concreto e =5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Construção de passeio em concreto m² 200	2.3	laterítico (piçarra) e=0,15m	m³	1.232,30		
3.2 Pintura de Ligação m² 37.472,61 Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (85,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm. 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 1,2X15X30X100CM Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Ton 4.496,71 4.496,00 4.298,00	3	PAVIMENTAÇÃO				
Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm. 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Ton 4.496,71 4.298,00 4.298,00 4.298,00 4.298,00 4.298,00 4.298,00 4.298,00 4.298,00 4.298,00 4	3.1	Imprimação	m²	 		
quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (85,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm. 4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64· 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	3.2	Pintura de Ligação	m²	37.472,61		
Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64· 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	3.3	quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e	Ton	4.496,71		
4.1 com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64· 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1.3 Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso 4.3 Aterro compactado manualmente m³ 773,64· 5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1.3 Pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa Forn. e implantação placa SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.2 Forn. e implantação placa	4.1	com linha d'água Dimensões	М	4.298,00		
5.0 SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO 5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1.3 Pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 5.2 Forn. e implantação placa y	4.2	e=5cm, l=1,20m, com Rampa de	m²	5.157,60		
5.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1.3 Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa un 2,00	4.3	Aterro compactado manualmente	m³	773,64·		
5.1.1 Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1.3 Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa un 2,00	5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO	<u> </u>			
tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.1.3 Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa un 183,00	5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.1.2 estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa un 183,00 5.2.2 Forn. e implantação placa un 2,00	5.1.1		m²	270,00		
Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos 5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL 5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 Forn. e implantação placa 5.2.2 Forn. e implantação placa 5.3.3 Forn. e implantação placa 5.4.5 Porn. e implantação placa 5.5 Porn. e implantação placa 5.7 Porn. e implantação placa 5.8 Porn. e implantação placa 5.9 Porn. e implantação placa 5.9 Porn. e implantação placa	5.1.2	estratigrafica - tinta durabilidade 2-	m²	73,34		
5.2.1 Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 un 183,00 5.2.2 Forn. e implantação placa un 2,00	5.1.3	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta	m²	2.358,00		
sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 un 183,00 sinalização tot. refletiva Ø = 1,00 un 2,00 sinalização placa un 2,00 sinalização tot.	5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
	5.2.1	sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	un	183,00		
TOTAL	5.2.2	identificação de via	un.	2,00		Ja. de Infra

PLANILHA Nº 4 DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOCAL:

Av. Muiraquitã

PERIMET:

Av. Sergio Henn a Av. Curuá-una

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R(\$)		
1 I CIAI	DESCRIÇÃO	OIIID.		UNIT.	TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00			
1°.2	Sinalização noturna e diurna	М	1.343,60			
1.3	Acompanhamento Topográfico	m²	14.685,51			
2	TERRAPLENAGEM				and the	
2.1	Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 10 km.	m³	1.080,81			
2.2	Aterro compactado c/ fornecimento de material e=0,15m	m³	1.427,34	_		
2.3	Base estabilizada com material laterítico (piçarra) e=0,15m	m³	1.427,34		<u> </u>	
3	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Imprimação	m²	9.515,62			
3.2	Pintura de Ligação	m²	14.685,51			
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm.	Ton	1.762,26			
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				_	
4.1	Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM	М	2.687,20			
4.2	Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso	m²	3.224,64			
4.3	Aterro compactado manualmente	m³	483,70		_	
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
5.1.1	Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos	m²	134,36			
5.1.2	Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	40,76			
5.1.3	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	539,45			
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	<u> </u>				
5.2.1	Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	und	79,00			
	Forn. e implantação placa		0.00	7		
5.2.2	identificação de via	un.	2,00		An Infra	

PLANILHA Nº 5 DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOCAL:

Av. Barão do Rio Branco

PERIMET:

Rua Siqueira Campos a Av. Bartolomeu de Gusmão

	PERCENCIA		CUANT	PRE	ÇO R(\$)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		•		
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00		
1.2	Sinalização noturna e diurna	М	1.405,50		
1.3	Acompanhamento Topográfico	m²	17.907,95		
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 10 km	m³	447,70		
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Pintura de Ligação	m²	17.907,95		
3.2	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm.	Ton	2.148,95		
4.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO				
4.1.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
4.1.2	Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos	m²	140,55		
4.1.3	Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	16,30		
4.1.4	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	186,80		ā.,
4.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
4.2.1	Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	und	40,00		
4.2.2	Forn. e implantação placa identificação de via	un.	2,00		
	TOTAL	-			

25

PLANILHA Nº 6 DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOCAL:

Trav. Silvino Pinto

PERIMET:

Av. Borges Leal a Av. Rui Barbosa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR	EÇO Ř(\$)
	BEGONIGAG	ONID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00		
1.2	Sinalização noturna e diurna	М	840,00		
1.3	Acompanhamento Topográfico	m²	13.043,15	4	
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 10 km	m³	326,08		
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Pintura de Ligação	m²	13.043,15		
3.2	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm.	Ton	1.565,18		
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.1	Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM	М	672,00		
4.2	Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso	m²	806,40		
4.3	Aterro compactado manualmente	m³	120,96		
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO				
5.11	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.1.2	Pintura mecânica de faixa (0,10m) - tinta durabilidade 2- anos	m²	84,00		
5.1.3	Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	16,30		
5.1.4	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	186,80		
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.2.1	Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	und	40,00		
5.2.2	Forn. e implantação placa identificação de via	un.	2,00		
	TOTAL				3r. de In

SEMINE SEMINE

PLANILHA Nº 7 DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOCAL:

Trav. Moraes Sarmento

PERIMET: Av. Rui Barbosa a Av. Borges Leal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR	EÇO R(\$)
	" BEGGRIGAG GRID.		QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		
1,1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00		<u> </u>
1.2	Sinalização noturna e diurna	М	842,38		
1.3	Acompanhamento Topográfico	m²	10.108,56		
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 10 km	m³	252,71		•
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Pintura de Ligação	m²	10.108,56		
3.2	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm.	Ton	1.213,03		
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.1	Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM	М	1.684,76		
4.2	Construção de passeio em concreto e=5cm, l=1,20m, com Rampa de acesso	m²	2.021,71	į	
	Aterro compactado manualmente	m³	303,26		
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO				
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.1.1	Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	16,30		
5.1.2	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	186,80		
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL			~	
5.2.1	Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	und	40,00		
	Forn. e implantação placa		2,00		89

PLANILHA Nº 7 DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOCAL: Trav. Moraes Sarmento

PERIMET: Av. Rui Barbosa a Av. Borges Leal

ITEM	DESCRIÇÃO UN	UNID.	QUANT.		EÇO R(\$)
· · · - IVI		O141D.	QUAITI.	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00		
1.2	Sinalização noturna e diurna	m	842,38		
1.3	Acompanhamento Topográfico	m²	10.108,56		
2	TERRAPLENAGEM				·
2.1	Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 10 km	m³	252,71		
3	PAVIMENTAÇÃO		i		
3.1	Pintura de Ligação	m²_	10.108,56		
3.2	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5 cm.	ton	1.213,03		
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARE	S	<u> </u>		
4.1	Construção de Meio-fio de concreto com linha d'água Dimensões 12X15X30X100CM	m	1.684,76		
4.2	Construção de passeio em concreto e=5cm, I=1,20m, com Rampa de acesso	m²	2.021,71		
	Aterro compactado manualmente	m³	303,26		
6.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO				·
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
6.1.1	Pintura mecânica de seta reta estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	16,30		
6.1.2	Pintura mecânica de faixa de pedestre estratigrafica - tinta durabilidade 2- anos	m²	186,80		
6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
6.2.1	Forn. e implantação placa sinalização tot. refletiva Ø = 1,00	un.	40,00	100	
6.2.2	Forn. e implantação placa identificação de via	un.	2,00		80 Intra-Es
	TOTAL				(o)"

PLANILHA Nº 8 DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOCAL: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PERIMET: Rua da Resistência e Aeroporto Internacional de Santarém

SEKTIME I	ERIMET: Rua da Resistência e Aeroporto Internacional de Santarent						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				·		
1.1	Placa da obra (3,00 x 2,00)m	und	1,00				
1.2	Sinalização diurna e noturna	m	1.818,00				
2	RECOMPOSIÇÃO DE ACOSTAMENTO (L=2,00m)						
2.1	Limpeza c/ remoção de material inservível DMT até 5 Km	m³	764,40				
2.2	Aterro compactado com fornecimento de material	m³	2.071,60				
2.3	Regularização e compactação de sub-leito	m²	15.225,06				
2.4	Execução de sub-base e base estabilizada granulometricamente	m³	18.122,00				
3	PAVIMENTAÇÃO						
3.1	Imprimação (acostamento)	m²	10.572,00				
3.2	Pintura de Ligação	m²	42.680,00				
3.3	Regularização asfáltica em pavimento existnte e=0,03m	m²	47.430,00				
3.4	Revestimento em A.B.U.Q, e= 0,04m	Т	2.974,75				
	TOTAL GERAL						

PLANILHA Nº 9 DE QUANTIDADES E PREÇOS

LOCAL: RECAPEAMENTO ENTORNO DO MERCADO MODELO

Perimet: Av. Tapajós, Senador Lemos e lameira Bittencourt

item 1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Acompanhamento Topográfico	m²	6:2 20, 00-	2 4 2
1.2	Sinalização (diurna e noturna)	mL	622,00	
2	PAVIMENTAÇÃO			
2.1	Pintura de ligação	m²	12.440,00)
2.2	Concreto betuminosa usinado a quente (CBUQ) c/ CAP (65,52kgf/t) inclusive fornecimento, aplicação e transporte local e compactação).	Ton.	744,83	Pc 1}
			TOTAL	

ANEXO III (MODELO)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°0001/2010-SEMINF

ITEM:				- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
escrição:					
70	Categoria Funcional	Quant.	√Un	Custo Horário	Custo Total
-do					
p					
1. Māo-de-obra			Becongraphers.	sanimos armenio (b) M is above souls range quarring source.	
- -	1. Total de Mão-de-obra	748976			
	Descrição	Quant.	Un	Custo Horário	Custo Total
ient					
ірап					
2. Equipamentos		Samuel State Brand Clark Appropria	merca izika:	Commission of the Samuel Commission of The Commi	
7	2. Total de Equipamentos		Set in		
	Descrição	Quant.	Un	Custo Horário	Custo Total
3. Materiais			ļ		
later					
გ ო		19.5 A.	1 SEE 628	NAMES OF THE PARTY	
	3. Total de Materiais	2.32.202		著作権を持つ過ぎ	
	Descrição	Quant.	Un	Custo Horário	Custo Total
S	Demolição do canteiro				
Cust	Remoção de entulho		<u> </u>		
S S			<u> </u>		
4. Outros Custos					
4		ACOMICS OF SERVICE	Sterfere	THE BOOKERSTON IN THE STATE OF THE	
	4. Total de Outros Custos		3Mm	h. The matter L.	
v	Preço Total (1+2+3+4)		-		
Totais	Taxa de B. D. I.	20.85 754 000-220	: 653400**	Contraction in the second second second second	
H	Preço Unitário Final				

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2010.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável da Licitante)

SOLITION SERVICE SERVI

ANEXO IV (MODELO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2010-SEMINF

	PRAZO DE EXECUÇÃO – 12 meses							
DISCRIMINAÇÃO								 -
								_
								Ĺ
					`			
	 							
			 .					
	 							
	<u> </u>						 	
								ļ. —
								<u> </u>
							·	
	1 - 1							
				_				
				_	9			

TOTAL PARCELADO	 		 	
TOTAL ACUMULADO			 	

(inserir o local),	<u>(inserir o dia)</u> de	(inserir o mes) de 2010.	



Concorrência Pública nº 001/2010 – SEMINF Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

(%)

ANEXO V (MODELO)

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2010-SEMINF

Item	Descrição	%

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2010.

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS



ANEXO VI (MODELO)

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2010-SEMINF

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1	Administração Central	
2	Taxa de risco	
3	Despesas Financeiras	***
4	Tributos Federais	
5	Tributos Municipais	
6	Taxa de comercialização	
7	Lucro	
	TOTAL DO B.D.I (%)	

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2010.



Concorrência Pública nº 001/2010 -

SEMINE

Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

ANEXO VII (MODELO)

SEGURO-GARANTIA (FIANÇA BANCÁRIA)

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2010-SEMINF

À Prefeitura Municipal de Santarém Secretaria Municipal de Infra Estrutura Prezados Senhores,
Cientes de que a empresa, estabelecida à cidade de, no Estado
apresentando PROPOSTA à Prefeitura Municipal de, com sede à CNPJ nº
" adiante designada PREFEITURA, para na conformidade da Licitação Concorrência Pública nº/2007, o Banco (Razão Social, Sede e CNPJ), se constitui fiador da LICITANTE, em garantia da assinatura do CONTRATO, nos termos da PROPOSTA apresentada e posteriores modificações acordadas, até a importância de R\$
Quarenta e oito horas após o aviso da PREFEITURA, informando o descumprimento de qualquer obrigação constante do Edital da Licitação Concorrência Pública nº/2005, este Banco, na qualidade de fiador e principal pagador, obrigando-se por si e eventuais sucessores, com renúncia expressa do benefício de ordem constante do Artigo 1.491 do Código Civil Brasileiro, depositará a citada quantia, em nome da PREFEITURA, no estabelecimento bancário por ela indicado.
Esta fiança é valida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data fixada para entrega das PROPOSTAS, imediatamente prorrogável, mediante simples aviso da SEMINF, dirigido a este Banco, informado que o Licitante afiançado foi vencedor da Licitação. A dita prorrogação terá validade até a entrega da Garantia de Cumprimento do CONTRATO.
Declaram os signatários da presente, sob as penas de lei, que estão devidamente habilitados a firmála, conforme(Artigo dos Estatutos Sociais, ou procuração, ou).
Fica eleito, para solução de controvérsias derivadas da presente Garantia, o foro central da cidade de no Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Localidade e data
Assinatura do Representante Legal da Instituição Nome: CPF:
OBS: Esta Fiança bancaria deverá ser apresentada em papel timbrado do Banco, assinada por representante (s)

legal(ais) do mesmo, com firma da Pessoa Física reconhecida em Cartório de Notas.



ANEXO VII (MODELO)

SEGURO-GARANTIA (APÓLICE DE SEGURO)

SEMINF

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2010-SEMINF

APOLICE N°
A (SEGURADORA), em caráter de fiadora e principal pagadora, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO: (Prefeitura Municipal de Santarém, com sede à inscrita no CNPJ sob o nº
as obrigações do TOMADOR: (Razão social, CNPJ e Endereço), até o valor de R\$), permanecendo está APOLICE em vigor até o cumprimento integra das obrigações garantidas.
Fica ainda declarado que esta APOLICE é prestada para o seguinte Objeto: Garantia da Assinatura do Contrato nos termos da PROPOSTA Nº
Localidade e data

Assinatura do Representante Legal da SEGURADORA



Concorrência Pública nº 001/2010 -

SEMINF

Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

CONDIÇÕES DE GARANTIA (VERSO DA APÓLICE)

1 – OBJETO E EXTENSÃO DO SEGURO

As relações entre TOMADOR E SEGURADORA regem-se pelo estabelecido na proposta do seguro e condições contratuais desta APÓLICE, cujas disposições não interferem no direito do SEGURADO.

2 - VALOR DA GARANTIA

O valor garantido pela APÓLICE deverá ser entendido como valor máximo nominal, ficando certo, entretanto, que caso esteja contratualmente previsto e exigido o reajuste monetário da garantia, a importância segurada será reajustada de forma automática, na mesma proporção.

3 – CARACTERIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SINISTRO

Confirmado o descumprimento pelo TOMADOR das obrigações cobertas pela presente APÓLICE, o SEGURADO terá direito de exigir da SEGURADORA a indenização devida, quando resultar infrutífera a intimação extra judicial de pagamento feita ao TOMADOR, não sendo necessário qualquer outra interpretação.

4 – INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

Caracterizado o sinistro e paga a indenização a SEGURADORA sub-rogar-se-á nos direitos e ações do SEGURADO contra o TOMADOR ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao pagamento.

5 – ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

A SEGURADORA ficará isenta de responsabilidade em relação a esta APÓLICE, nas seguintes hipóteses:

5.1 – Caso fortuitos ou força maior;

5.2 - Descumprimento das obrigações do TOMADOR decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO;

5.3 - Alteração ou modificação das obrigações contratuais garantidas por esta APÓLICE, acordadas entre SEGURADO e TOMADOR, sem prévia anuência da SEGURADORA.

6 – PLURALIDADE DAS GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias cobrindo cada uma delas de forma parcial o objeto exigido pelo SEGURADO, a SEGURADORA responderá proporcionalmente com as demais participantes.

7 – EXTINÇÃO DA GARANTIA

Para extinção de garantia desta APÓLICE, o SEGURADO fica obrigado a efetuar a devolução deste instrumento ou passar declaração de cumprimento integral das obrigações do TOMADOR.

8 – FORO

As questões judiciais que se apresentem entre SEGURADORA e SEGURADO, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do SEGURADO.



ANEXO VII (MODELO)

SEGURO-GARANTIA (FIANÇA BANCÁRIA)

SEMINE

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2010-SEMINF

À Prefeitura Municipal de Santarém Prezados Senhores,
Ciente de que entre a Prefeitura Municipal de - Pa, com sede e endereço no
perfeito cumprimento de todas e cada uma das obrigações assumidas pela AFIANÇADA no instrumento aludido, até o valor R\$
Quarenta e oito horas após o aviso escrito da PREFEITURA, informando a quantia devida pela AFIANÇADA, em razão da inobservância das obrigações estipuladas no CONTRATO acima referido, ou em virtude de pagamento a qualquer título, feito pela PREFEITURA a terceiros, credores da AFIANÇADA, por motivo do CONTRATO nº, este Banco, na qualidade de fiador e principal pagador, depositará a citada quantia, em nome da PREFEITURA, no estabelecimento bancário por ela indicado, até o limite da presente fiança.
O Banco renuncia expressamente a qualquer notificação prévia que a PREFEITURA e a AFIANÇADA Venha a introduzir no CONTRATO nº no curso de sua execução, exceto se houver alteração do seu valor total.
Esta garantia terá valida até a emissão do TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO, segundo previsto no mencionado CONTRATO, obrigando-se o Banco a, antes de considerá-la vencida, obter da PREFEITURA a confirmação de que os serviços foram efetivamente aceitos e de que a AFIANÇADA adimpliu todas as obrigações estabelecidas no CONTRATO nº
Declaram os signatários da presente, sob as penas de lei, que estão devidamente habilitados a firmála, conforme(Artigo dos Estatutos Sociais, ou procuração, ou).
Fica eleito, para solução de controvérsias derivadas da presente Garantia, o foro central da Cidade de no Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Localidade e data
Assinatura do Representante Legal da Instituição Nome: CPF:

OBS: Esta Fiança bancaria deverá ser apresentada em papel timbrado do Banco, assinada por representante (s) legal(ais) do mesmo, com firma da Pessoa Física reconhecida em Cartório de Notas.



Concorrência Pública nº 001/2010 - SEMINF
Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

ANEXO VII (MODELO)

SEGURO-GARANTIA (APÓLICE DE SEGURO)

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2010-SEMINF

APOLICE N°
A (SEGURADORA) , em caráter de fiadora e principal pagadora, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO: (Prefeitura Municipal de, com sede a inscrita no CNPJ sob o no inscrita no CNPJ sob o no inscrita no CNPJ e Endereço) até o valor de R\$
Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte Objeto: Garantia de fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações assinadas pelo TOMADOR no Instrumento Contratual n
Localidade e data
Assinatura do Representante Legal da SEGURADORA



Concorrência Pública nº 001/2010 - SEMINF Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

ANEXO VIII (MODELO)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2010-SEMINF

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório Concorrência Pública N° 00 /2010 – CPL que a Empresa <u>(inserir o nome da Licitante)</u>, representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) <u>(inserir o nome do Técnico Responsável)</u>, Engenheiro(a) Civil, CREA nº <u>(inserir o número)</u> visitou, em <u>(inserir o dia, mês e ano)</u>, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pela Prefeitura Municipal de.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2010.



SEMINE

Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

ANEXO IX (MODELO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -----/2010 - SEMINF

INSTRUMENTO DE CONTRATO EXECUÇÃO TERRAPLENAGEM. **SERVICOS** DĒ DF **PAVIMENTAÇÃO** DRENAGEM. URBANIZAÇÃO DE VIAS, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010 -FAZEM. MUNICÍPIO CEL. QUE DE SANTARÉM. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA

) referente ao valor total da obra,

Aos		dias do r CNPJ or seu Prefe nfra Estrutu nicípio e pe	nês de _		do	ano de	2007, a	Pref	feitura	Munic	ipal de	e Santa	arém,
inscrita	no	CNPJ	sob	0	N°				,	COI	n	sede	à
				,	dorava	nte de	esignado	C	ONTR	ATAN	TE,	neste	ato
representa	ado po	r seu Prefe	ito o Sr.					_, C	OM A	INTE	RVEN	IENCI	A DA
Secretaria	de I	nfra Estruti	ıra , rep	resent	ada pela	a				, Se	ecretá	ria de	Infra
Estrutura d	do Mu	nicípio e pe	ia firma _		ins	crita no	CNPJ s	ob c	n°_	== . =		com s	edea
		município	de _		e dor	avante	designa	ada	CON	IRAI	ADA,	neste	ato
representa	ida p	município or seu ie tem por			PF N°			res	solvem	cele	brar	o pre	sente
CONTRAI	O, qu	ie tem por	inalidade	estar	pelecer c	s aireit	os e obri	ıgaç	coes a	as par	tes, n	a exec	uçao
das Obras	/Servi	ços, licitado	atraves	aa CC	NCORR	ENCIA	PUBLICA	A N	UU 1/2	10,50	nondia	21100-5	e, os
mesmos a	os ten	mos da Lei	3.000/93	e suas	s alteraçt	Jes, e u	as seguii	nes	Clause	1105 6 1	Jonaiç	.063.	
CLÁHÈIH	Δ PR	IMEIRA – D	O OB IET	r0									
		ão de Serv			tacão ou	melho	ria de ob	ras	de infi	aestri	itura I	Irhana	com
		Recupera											
· ·coapea		, recoupera	,00 00 1		nayao						•		
PARÁGR <i>A</i>	\FO Ú	NICO – Fic	a vincula	do o p	resente t	ermo c	ontratuai	ao I	Edital (da licit	ação,	guarda	ada a
		ormidade en										_	
			_										
		A CONCO						ropo	sta às	fls.	a		e os
		documentos											_
	b) .	As normas,	as espe	cificaç	ões gera	is e de	emais ele	emei	ntos e	xistent	es, qı	ie sirv	am à
		definição de						em	como	o Cro	onogra	ama F	SICO-
		Financeiro e	a Planill	na de (Quantida	des e P	reços.						
CI ÁLIGIU	A SE	GUNDA – D	O DECIN	4E DE	EXECU	CÃO							
CLAUSUL	.A 3E	JUNDA – L	OREGIN		LALCO	ÇAO							
Os servico	s ora	contratados	obedec	erão a	o regime	de em	preitada i	por	precos	unitá	rios . r	na form	na de
execução i			, 000000				p	F • ·	F F		,		
CLÁUSUL	A TE	RCEIRA - D	O PREÇ	OED	O ŘEAJI	JSTE							
			_										

prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o mite de 25%

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ _____

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SEXTA.

SEMINE

Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF PARÁGRAFO SEGUNDO -Os preços contratuais serão reajustados pelos Índices Econômicos Nacionais - Índices Gerais - Disponibilidade Interna - publicados na Revista Conjuntura

Econômica da Fundação Getúlio Vargas, colunas 37 e 6, aplicando-se a seguinte fórmula:

onde: $R = 0.60 \left(\underline{l_1 i - l_1 o} \right) + 0.40 \left(\underline{l_2 - l_2 o} \right)$ I₁O

R é o valor do reajustamento procurado l_{10} é o índice de preços, col 37, relativos ao mês anterior a data base constante do

l_ti é o índice , col 37 do mês anterior ao que se efetuar o pagamento da respectiva fatura $m I_{2}o$ é o índice de preços , col 6, relativos ao mês anterior a data base constante do

l₂o é o índice , col 6 do mês anterior ao que se efetuar o pagamento da respectiva fatura

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do convênio firmado entre e a Prefeitura Municipal de Santarém.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão através de medições, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da CONTRATANTE, mediante provas de recolhimentos previdenciários e fiscais, a que estiver sujeitas a CONTRATADA e comprovada a identificação da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de cheque nominal, DOC ou TED à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a formula: AM=VP (A/B-1), onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizado, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

- a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;
- b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÄUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses consecutivos (corridos) contados a partir da ordem de serviços expedida pela PREFEITURA, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

Concorrência Pública nº 001/2010 -

SEMINF

Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA/ SEMINF, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará a caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A caução e demais garantias prestadas pela CONRATADA em favor da PREFEITURA/SEMINF, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquele prestado em moeda corrente, atualizado monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à PREFEITURA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório da todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.
- g) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho.
- i) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporarante a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

204

SEMINE

Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

- m) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra:
- n) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento provisório;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São compromissos do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2° e 3°, e 76 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determináções dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, por certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório EMINE

205

Concorrência Pública nº 001/2010 -

SEMINF

Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- c) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DA OBRA

Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita a multa compensatória de 5% (cinco por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei N° 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das

responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santarém, Município do Estado Pará, para dirimin controvérsias oriundas do presente Termo.

206_{3,42}

Concorrência Pública nº 001/2010 -

SEMINF

Processo nº 2010/003/00 /CP 001-SEMINF

Para firmeza e como prova do acordado que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

	Santarém/PA,	de	_ de 2010.	
Secretaria Municipal de Inf	ra-Estrutura		Representante Legal	
1 – Testemunha:		CPF		
2 - Testemunha:		CPF		



ANEXO X(MODELO)

! Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2010-SEMINF

		PROD	DUÇÃO DAS EQUIPES MECÂNICAS					
SERVIÇ	O.	CODIGO:	UNIDADE:					
REF:	VARIANTES	UNID:	EQUIPAMENTOS					
	INTERVENIENTES							
A	Afastamento							
В	Capacidade	*						
С	Consumo							
D	Distância							
E	Espaçamento							
F	Espessura							
G	Fator de Carga							
H	Fator de Conversão							
i -	Fator de Eficiência							
J	Largura de Operação		· <u> </u>					
К	Larg: De Superposição							
L	Largura Útil							
М	Númenro de Passadas							
N	Profundidade							
0	Carga, descarga e							
_	manobra							
Р	Tempo de perc. (ida)							
Q	Tempo de retorno							
R	Tempo total de ciclo							
S	Velocidade (ida) média							
T	Velocidade de retorno							
U								
OBSEF	RVAÇÕES		FORMULAS					
PROD	JÇÃO HORÁRIA							
NUME	RÓ DE UNIDADES							
U		`						
T	PRODUTIVA							
1	IMPRODUTIVA							
L								
PROD	UÇÃO DA EQUIPE							
Edital 02 Rodovia Trecho Sub-trec Segmen	to	Nome da Empresa Identificação e Qualif	icação do Responsável					

